



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

C.G.C. 45.138.336/0001-53

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - FONE (0176) 30-1123
CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO No. 904/94
De 15 de Setembro de 1.994

Abre credito adicional suplementar e da outras providencias.

Joao Baptista Lujan, Prefeito Municipal de
SANTA RITA D'OESTE, Estado de Sao Paulo,
no uso de suas atribuicoes legais,

D E C R E T A :

Artigo 1o.- Fica aberto na Contadoria Municipal, um credito adicional suplementar na importancia de R\$ 22500,00 distribuidos as seguintes dotacoes:

2010- 10	Gabinete do Prefeito		
03070202.02	Manut Unidade do Gabinete do Prefeito		
3111	Pessoal Civil	R\$	5.000,00
2010- 13	Gabinete do Prefeito		
03070202.02	Manut Unidade do Gabinete do Prefeito		
3132	Outros Servicos e Encargos	R\$	1.000,00
5040- 55	Recreacao e Desportos		
08462282.11	Manut Unid de Recreacao de Desportos		
3111	Pessoal Civil	R\$	1.000,00
5040- 58	Recreacao e Desportos		
08462282.11	Manut Unid de Recreacao de Desportos		
3132	Outros Servicos e Encargos	R\$	1.000,00
6040- 91	Iluminacao Publica		
10603272.17	Manut Unid Iluminacao Publica		
3132	Outros Servicos e Encargos	R\$	2.000,00
7010- 99	Saude		
13754282.19	Manut Unid Saude		
3111	Pessoal Civil	R\$	5.000,00
7020-105	Saneamento		
13764482.27	Manut Unid Saneamento		
3111	Pessoal Civil	R\$	1.500,00
7030-108			
13764482.27	Manut Unid Saneamento		
3132	Outros Servicos e Encargos	R\$	5.000,00 Continua

Prefeitura Municipal de
Santa Rita

D'oesite 1993
1996

CONSTRUINDO UM NOVO AMANHÃ



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

C.G.C. 45.138.336/0001-53

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - FONE (0176) 30-1123
CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - ESTADO DE SÃO PAULO

8010-114	Acao Social		
15814862.20	Manut da Unid Acao Social		
3132	Outros Servicos e Encargos	R\$	1.000,00
	Total.....	R\$	22.500,00

Artigo 2o.- O credito aberto na forma do artigo anterior sera coberto com recursos provenientes da anulacao das seguintes dotacoes do orcamento vigente:

2010- 12	Gabinete do Prefeito		
03070202.02	Manut Unidade do Gabinete do Prefeito		
3131	Remuneracao de Servicos Pessoais	R\$	300,00
2020- 19	Administracao		
03070212.03	Manut Unidade de Secretaria		
3131	Remuneracao de Servicos Pessoais	R\$	1.800,00
3020- 24	Contabilidade		
03080321.06	Reequipam da Unidade Contabilidade		
4120	Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.050,00
3020- 27	Contabilidade		
03080322.05	Manut Unidade de Contabilidade		
3131	Remuneracao de Servicos Pessoais	R\$	350,00
4010- 34	Assistencia Agropecuaria		
04160962.06	Manut Unidade de Assitencia Agropecuaria		
3131	Remuneracao de Servicos Pessoais	R\$	350,00
5030- 48	Ensino Fundamental		
08411871.14	Reequip da Unid de Ensino Fundamental		
4120	Equipamentos e Material Permanente	R\$	9.050,00
5030- 49	Ensino Fundamental		
08421872.09	Manut da Unidade do Ensino Fundamental		
3113	Obrigacoes Patronais	R\$	350,00
5040- 57	Recreacao e Desportos		
08462282.11	Manut Unid de Recreacao de Desportos		
3131	Remuneracao de Servicos Pessoais	R\$	700,00
6020- 82	Lagradouros Publicos		
10585751.26	Reequip da Unid Lagradouros Publicos		
4120	Equipamentos e Material Permanente	R\$	5.400,00
6050- 96	Parques e Jardins		
10603282.18	Manut Unid Parques e Jardins		
3132	Outros Servicos e Encargos	R\$	500,00
7010-101	Saude		
13754282.19	Manut Unid Saude		
3131	Remuneracao de Servicos Pessoais	R\$	1.650,00

Continua

Prefeitura Municipal de

Santa Rita

D'oesite 1993
1996

CONSTRUINDO UM NOVA AMANHA



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

C.G.C. 45.138.336/0001-53


RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - FONE (0176) 30-1123
CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - ESTADO DE SÃO PAULO

8010-110	Acao Social		
15814861.35	Reequip Unid Acao Social		
4120	Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.000,00
	Total.....	R\$	22.500,00

Artigo 3o.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicac

Artigo 4o.- Ficam revogadas as disposicoes em contrario.

SANTA RITA D'OESTE, 15 de Setembro de 1.994.



Joao Baptista Lujan
Prefeito Municipal

Registrado, Publicado e arquivado
na forma da Lei. Data Supra.

